



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº004 /2020

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO DA EMPRESA DROGARIA ROSA & TAVARES DE DONA EUZÉBIA LTDA COMO ESTABELECIMENTO APTO A COMERCIALIZAR E DISPENSAR MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES.


O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas decide:

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelece a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária.

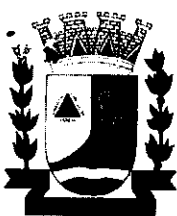
Art. 1º – Conceder com fundamento no Art. 28º da Portaria nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Art. 124º da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro da empresa Drogaria Rosa & Tavares de Dona Euzébia LTDA, situada na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 208 - Centro - Dona Euzébia/MG, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar Medicamentos à base de substâncias retinóides, de Uso Sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral constante do anexo único desta portaria.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 18 de Fevereiro de 2020.


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE PORTARIA
FOI PUBLICADA(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA EM TERMO DA LEI
ORGÂNICA EM 18/02/2020
Heraldo José E. B. - 5 - AUX. ADM. - MAT.: 333



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Dona Euzébia com base na análise dos Documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides, de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO N°.: 01/2020

EMPRESA: Drogaria Rosa & Tavares de Dona Euzébia LTDA

CNPJ: 25.312.332/0001-32

NOME FANTASIA: Silveira Drogarias

ENDEREÇO: Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 208 – Centro – Dona Euzébia/MG.

RESP. TÉCNICO: Raquel Aparecida da Silva – CRF/MG 23530

Gercy Rodrigues Pereira

Secretária Municipal de Saúde de Dona Euzébia

Gessica Lima da Silva

Bióloga - CRBio: 11296 1 /04-D

Coordenadora da Vigilância Sanitária

Dona Euzébia

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE POPORALIA
FOI PUBLICADA(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 11/02/2020

Heráclio José F. B. - J- AUA. 7014. - MAT.: 333



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº004 /2020

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO DA EMPRESA DROGARIA ROSA & TAVARES DE DONA EUZÉBIA LTDA COMO ESTABELECIMENTO APTO A COMERCIALIZAR E DISPENSAR MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES.

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas decide:

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelece a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária.

Art. 1º – Conceder com fundamento no Art. 28º da Portaria nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Art. 124º da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro da empresa Drogaria Rosa & Tavares de Dona Euzébia LTDA, situada na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 208 - Centro - Dona Euzébia/MG, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar Medicamentos à base de substâncias retinóides, de Uso Sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral constante do anexo único desta portaria.

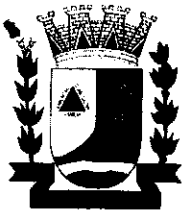
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 18 de Fevereiro de 2020.



Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE PORTARIA
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 18/02/2020
Heráclio José F. B. - S - AUX. ADM. - MAT.: 333



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Dona Euzébia com base na análise dos Documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides, de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº.: 01/ 2020

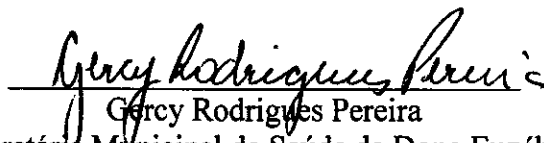
EMPRESA: Drogaria Rosa & Tavares de Dona Euzébia LTDA

CNPJ: 25.312.332/0001-32

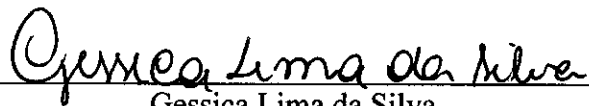
NOME FANTASIA: Silveira Drogarias

ENDEREÇO: Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 208 – Centro – Dona Euzébia/MG.

RESP. TÉCNICO: Raquel Aparecida da Silva – CRF/MG 23530


Gercy Rodrigues Pereira

Secretária Municipal de Saúde de Dona Euzébia

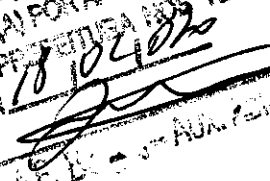

Gessica Lima da Silva

Gessica Lima da Silva

Bióloga - CRBio: 11296 1 /04-D

Coordenadora da Vigilância Sanitária

Dona Euzébia

CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE PORTAL
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AMBO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 18/10/20

Procedido José F. de S. JUN. 2020 Nº. 533